



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.464, DE 23 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.276/2019.

**ALMIRA RIBAS GARMS**, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.276, de 23 de agosto de 2019;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 357.991,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e um reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027, Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de agosto de 2019.

**ALMIRA RIBAS GARMS**  
Prefeita

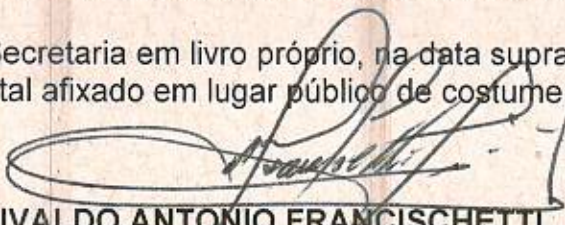




**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.464, de 23 de agosto de 2019 ..... Fls. 2 de 3

**REGISTRADO** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

Publicação: A SEMANA ..... Data: 28 / 08 / 19 ..... Edição: 4005 .....  
Visto do servidor responsável: ..... e .....





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.464, de 23 de agosto de 2019 ..... Fls. 3 de 3

**ANEXO I**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	778	10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA	
COMPLEXIDADE		357.991,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000	SAÚDE-GERAL
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				357.991,00

**ANEXO II**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	308	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
115.492,00		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000	SAÚDE-GERAL
	325	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO	-57.746,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000	SAÚDE-GERAL
	402	10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA	
COMPLEXIDADE		-184.753,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		310	000	SAÚDE-GERAL
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-357.991,00



# A Semana

QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº. 6.464, DE 23 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da atividade que especifica, autorizada pela Lei Municipal nº. 3.276/2019.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e autorizada pela Lei Municipal nº. 3.276, de 23 de agosto de 2019;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial de R\$ 357.991,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e um reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento da Atividade 2027, Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade, pagamento de despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de agosto de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

### ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	778		10.302.0019.2027.0000	PARCEIROS DO SUS - PRESTADORES - MÉDIA COMPLEXIDADE
			357.991,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
			310 000	SAÚDE-GERAL
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				357.991,00

### ANEXO II

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	308		10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE -115.492,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
			310 000	SAÚDE-GERAL
	325		10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO -57.746,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
			310 000	SAÚDE-GERAL
	402		10.302.0019.2030.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - MÉDIA COMPLEXIDADE -
184.753,00			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
			310 000	SAÚDE-GERAL
TOTAL ANULAÇÃO R\$				-357.991,00